

















EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE PRODUÇÃO - MAIO 2019

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Auxiliar de produção. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga e para Cadastro de Reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário	
1 vaga + Cadastro reserva	44 horas semanais	R\$ 1.385,25	

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Ensino médio completo ou cursando;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Experiência em produção em série/linha de montagem. Conhecimento e experiência de operação e manuseio de esmeril e furadeira, de fabricação e produção em série.

III. Competências desejadas:

Habilidade para atuar em equipe; ética profissional; facilidade de comunicação; agilidade; organização; iniciativa e motivação; capacidade de negociação. Habilidade manual para manuseio de peças pequenas e delicadas.

IV. Atribuições do cargo:

 Realizar a montagem de monofilamentos, contagem e registro das quantidades de matéria prima de fabricação do estesiômetro e outros produtos, perfuração dos tubos





















com furadeira de bancada utilizando gabaritos. Cortar os monofilamentos para adequar ao tamanho padrão, encaixar cada monofilamento em um tubo.

- Realizar a montagem de kits de estesiômetro, conforme ordem descrita em procedimento do setor.
- Treinar novos colaboradores nas rotinas do setor, prezando pela padronização e qualidade dos serviços prestados.
- Orientar e apoiar os colegas em suas atividades sempre que necessário.
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo, conforme solicitação e orientação da chefia.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE
 nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de maio de 2019, das 13 às 17h, na sede da SORRIBAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru.
- 2. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que poderá ser paga no ato da inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Pontuação do currículo,(2) Atividade prática e (3) Entrevistas, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descriçã o	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuaçã o mínima exigida	Peso na nota final
1 ^a	Atividade prática	Exercícios práticos da rotina da função	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
2ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios especificado s neste edital	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
3ª	Análise de	Pontuação	10 pontos	10 pontos	_	1





















Currículo	segundo critérios especificado s neste edital		

- 1. A Prova prática específica e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a análise de currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
- 3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 7,0 (sete) pontos na Prova prática específica e/ou na Entrevista.
- 4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site **www.sorribauru.com.br**, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Prática.

- A Prova prática será realizada no dia 30 de maio 2019 na sede da SORRI-BAURU às 14h00min com duração máxima de 2 horas.
- 2. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação original com foto.
- 3. A Prova prática versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.
- 4. A prova prática específica possui valor máximo de 10 pontos e consistirá na reprodução de atividade relacionada as rotinas da função, sendo que a pontuação desta fase será determinada pelos seguintes critérios:
 - a. Atenção;
 - b. Organização;
 - c. Coordenação motora fina.
- 5. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 7,0 pontos nesta etapa.

VIII. Da Entrevista.





















- 1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na atividade prática específica;

IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos de interesse para a função realizados nos últimos 3 anos (MÁXIMO 5 PONTOS).

- 1. Carga horária de 4 a 8 horas 0,5 pontos cada;
- 2. Carga horária de 9 a 15 horas 1,0 ponto cada;
- 3. Carga horária de 16 a 30 horas 2,0 pontos cada;
- 4. Carga horária superior a 30 horas 3,0 pontos cada.

B) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS).

- 1. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto 1,0 ponto;
- 2. De 1 (um) a 2 (dois) anos incompletos 2,0 pontos;
- 3. De 2 (dois) a 3(três) anos incompletos 3,0 pontos;
- 4. Acima de 3 (três) anos 5,0 pontos.

X. Da entrega do currículo:

- 1- Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no dia e horário da Prova prática, impreterivelmente.
- 2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo





















imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova prática;
- 3 Maior nota na Entrevista;
- 4 Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na





















perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 22 de maio de 2019.

Maria Elisabete Nardi Diretora executiva